



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 011/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na lei orgânica municipal e no regimento interno, apresenta a seguinte indicação:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a criação e implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Itaitinga/CE, como unidade pública estatal da Política de Assistência Social, voltada à Proteção Social Especial.

Art. 2º O CREAS deverá constituir-se como unidade responsável pela oferta de serviços especializados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, conforme diretrizes do SUAS.

Art. 3º Fica indicada a implantação prioritária do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, devendo ser ofertado obrigatoriamente no CREAS, com apoio, orientação e acompanhamento às famílias e pessoas com direitos violados.

Art. 4º Além do PAEFI, fica indicada a organização, no CREAS (conforme tipificação e orientação técnica do SUAS), de fluxos e atendimentos especializados, incluindo, entre outros:

- I – atendimento a situações de violência doméstica e familiar, inclusive contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- II – atendimento a situações de violência sexual, abuso, exploração e tráfico de pessoas, conforme encaminhamentos e rede de proteção;
- III – acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, quando pactuado e organizado na rede socioassistencial local;
- IV – ações articuladas de abordagem, encaminhamento e acompanhamento de pessoas/famílias em violações de direitos, conforme pactuação local e intersetorialidade.

Art. 5º Fica indicada a elaboração e publicação, pelo Executivo, do Plano Municipal de Implantação do CREAS, contendo no mínimo:

- I – diagnóstico socioassistencial (demanda reprimida, principais violações, territórios prioritários);

Protocolado em: 03/03/2026 01:25:46 no IP: 192.168.3.31 - Número do protocolo: 2026.03.03-0003



- II – definição do modelo (CREAS Municipal e, se cabível, pactuação regional);
- III – metas e cronograma de implantação (por fases);
- IV – composição da equipe e dimensionamento;
- V – estimativa orçamentária e fontes de financiamento.

Art. 6º Fica indicada a previsão de equipe de referência mínima, observadas as normativas do SUAS e as diretrizes de gestão do trabalho (NOB-RH/SUAS), com profissionais de nível superior e apoio administrativo necessários ao funcionamento do serviço especializado.

Art. 7º Fica indicada a adoção de protocolo de atendimento e fluxo intersetorial, com participação e pactuação, quando aplicável, entre:

- I – Assistência Social (CRAS, CREAS e gestão);
- II – Saúde, Educação e Conselho Tutelar;
- III – órgãos do Sistema de Justiça e Segurança (Ministério Público, Defensoria/assistência jurídica, Delegacias), conforme competências;
- IV – rede socioassistencial e organizações da sociedade civil parceiras, respeitadas as atribuições do poder público.

Art. 8º Fica indicada a implementação de sistema de registro e monitoramento de atendimentos (Prontuário SUAS e instrumentos correlatos), com produção de relatórios gerenciais para planejamento, avaliação e transparência da política pública.

Art. 9º Fica indicada a busca ativa de cofinanciamento e apoio técnico junto às esferas estadual e federal, visando:

- I – implantação e manutenção do CREAS;
- II – capacitação permanente da equipe;
- III – aquisição de mobiliário, equipamentos e adequação do imóvel.

Art. 10 Esta Indicação deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para análise de viabilidade e adoção das providências administrativas, orçamentárias e legais cabíveis.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 4 de Março de 2026

Assinado eletronicamente na data: 04/03/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.31
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA



A presente Indicação tem por finalidade fortalecer a Política Municipal de Assistência Social, estruturando no Município de Itaitinga/CE um CREAS — unidade pública essencial para a Proteção Social Especial, destinada ao atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos.

O CREAS é referência no SUAS para acolher, acompanhar e encaminhar situações complexas, garantindo atendimento especializado e articulado com a rede de proteção. As orientações técnicas nacionais reconhecem o CREAS como espaço estratégico para organizar fluxos, serviços e acompanhamento técnico de média complexidade, reduzindo agravamentos e promovendo a proteção integral.

Destaca-se, ainda, a necessidade de implantação do PAEFI, serviço estruturante cuja unidade de oferta é obrigatoriamente o CREAS, assegurando apoio e acompanhamento para superação de violações e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Do ponto de vista de gestão pública, a iniciativa contribui para: Ampliar a capacidade do Município de responder a violações de direitos com atendimento técnico e humanizado; Melhorar a articulação entre Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e Sistema de Justiça; Qualificar o planejamento e a execução da política de assistência com equipe de referência, conforme diretrizes do SUAS (gestão do trabalho).

Há, inclusive, exemplos de leis municipais que instituem CREAS e organizam equipe/cargos por norma própria do Executivo, demonstrando viabilidade administrativa quando há decisão governamental e previsão orçamentária.

Diante da relevância social, institucional e humanitária do tema, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Assinado eletronicamente na data: 04/03/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.31
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraaitaitinga.ce.gov.br/materias/3954

